



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 21/10/2013**

**HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000**

**PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauers**

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 - RP

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 436/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 21 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;**

**4.5.1** - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.8.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.9.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X).

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 089/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

**6.2.1.** Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** Da entrega do objeto:

**6.2.3.1.** A entrega de cada produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, livre de fretes, devendo ser entregues no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**6.2.3.2.** O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis;**

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII);

## **d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% da contratação.
- 4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3 -** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4 -** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5 -** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7 -** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.7.1-** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



- 15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos materiais;
- 15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 16.1. A entrega de cada produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, livre de fretes, devendo ser entregues no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;
- 16.2. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0174 – 08.001.27.812.0038.1041.3.3.90.30.00.00 – Esporte  
0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação  
0393 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Agricultura  
0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – Saúde  
0107 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Administração.  
0448 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Assist. Social  
0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Obras  
0417 – 12.001.23.695.0045.2041. 3.3.90.30.00.00 – Turismo

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal n.º. 153/2009 e do Decreto Municipal n.º. 420/2006 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar n.º. 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de Porte de Empresa

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 03 de Outubro de 2013.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

#### **1 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2.2. A requisição dos serviços será de acordo com a demanda dos departamentos e secretarias deste ente organizador, com a informação da dotação orçamentária necessária no ato da solicitação.

2.3. Nesse processo, o registro dos itens indicados, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.4. Por se tratar de produtos em que a Prefeitura usará de forma indefinida conforme as construções ou reparos nos prédios públicos, fábrica de tubos, resolvemos que a melhor forma de contratação se dá pelo registro de preço.

2.5. A retirada dos produtos serão de acordo com a demanda e necessidade apresentada ocasionalmente.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Produtos de qualidade;

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. 12 (doze) meses

#### **5 – DA ENTREGA:**

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos materiais do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ **620.730,44** (Seiscentos e vinte mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	90	1,14	102,60
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	69	0,66	45,54
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	90	1,26	113,40
4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	68	0,86	58,48
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	90	53,49	4.814,10
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	3	7,41	22,23
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	43	9,90	425,70
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	40	14,57	582,80
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	43	19,70	847,10
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	43	22,40	963,20
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	20	0,81	16,20
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	220	1,17	257,40
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	20	0,59	11,80
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	20	1,21	24,20
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	60	2,52	151,20
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	40	35,39	1.415,60
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	60	47,22	2.833,20
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	1	12,49	12,49
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	40	11,53	461,20
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205	86,51	17.734,55
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	306	69,09	21.141,54
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	133	77,47	10.303,51
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SC	289	14,42	4.167,38
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	175	17,53	3.067,75
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	35	7,92	277,20
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO	PAR	2	60,11	120,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	NUMERAÇÃO Nº 38.				
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	12	60,11	721,32
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	4	60,11	240,44
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	8	60,11	480,88
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	4	60,11	240,44
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	44	7,35	323,40
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	60	4,61	276,60
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	40	0,89	35,60
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	217	0,12	26,04
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	306	0,05	15,30
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	217	0,06	13,02
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	118	0,07	8,26
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	219	0,08	17,52
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	60	1,42	85,20
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	300	18,36	5.508,00
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	33	13,75	453,75
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	3	16,74	50,22
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	3	18,27	54,81
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	30	24,08	722,40
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	5	220,78	1.103,90
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	14	366,37	5.129,18
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	14	742,96	10.401,44
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	12	224,80	2.697,60
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	44	23,04	1.013,76
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	60	1,58	94,80
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	59	25,22	1.487,98
52	CAL HIDRATADA CH- III SACO 20KG	KG	4.830	0,58	2.801,40
53	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	KG	242	1,22	295,24
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	100	5,77	577,00
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	40	1,92	76,80
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	100	2,71	271,00
57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	60	4,16	249,60
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	40	0,74	29,60
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	40	0,95	38,00
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	100	4,32	432,00
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	400	28,07	11.228,00
62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	850	3,11	2.643,50
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	16	43,68	698,88
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	86	14,38	1.236,68
65	CIMENTO CP IV	KG	114.150	0,60	68.490,00
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	60	4,00	240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	44	87,26	3.839,44
68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	145	2,68	388,60
69	CORANTE EM PÓ 500 GR COR DIVERSAS CORES	CX	40	10,76	430,40
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	145	2,69	390,05
71	CORDA 20 MM	KG	40	23,22	928,80
72	CORDA 25 MM	KG	43	23,22	998,46
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	200	6,55	1.310,00
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	10	151,28	1.512,80
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	540	1,69	912,60
76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	89	4,53	403,17
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	55	27,17	1.494,35
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	42	22,81	958,02
79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.410	11,78	16.609,80
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.210	5,03	6.086,30
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.300	9,42	12.246,00
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	35	115,03	4.026,05
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	126	6,53	822,78
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	43	2,98	128,14
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	5	10,25	51,25
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	384	4,96	1.904,64
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	22	13,62	299,64
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	22	15,41	339,02
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BAR RA	650	19,21	12.486,50
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BAR RA	680	19,13	13.008,40
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	20	21,64	432,80
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60	6,66	399,60
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	32	51,15	1.636,80
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	20	1,34	26,80
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	45	2,46	110,70
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	55	5,62	309,10
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	40	1,53	61,20
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	60	5,07	304,20
99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4. CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	1.000	1,72	1.720,00
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	20	0,50	10,00
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	78	0,84	65,52
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	47	4,53	212,91
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	40	1,35	54,00
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	40	1,60	64,00
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	40	1,89	75,60
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	43	1,65	70,95
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	49	2,11	103,39
108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	40	4,29	171,60
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	39	1,53	59,67
110	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL	UNID	44	49,44	2.175,36
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	44	70,58	3.105,52
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	23	8,93	205,39
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	20	2,12	42,40
114	LIXA P/ MASSA N°220	UNID	100	0,86	86,00
115	LIXA P/ MASSA N°80	UNID	100	1,01	101,00
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	106	93,77	9.939,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	40	4,38	175,20
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	35	1,36	47,60
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	235	1,48	347,80
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	62	8,00	496,00
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	62	19,17	1.188,54
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	40	1,44	57,60
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	67	2,03	136,01
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500	2,41	1.205,00
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	20	1,11	22,20
126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	20	2,42	48,40
127	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	82	0,43	35,26
128	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	582	0,66	384,12
129	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	50	1,34	67,00
130	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	40	2,69	107,60
131	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	20	3,11	62,20
132	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	40	7,89	315,60
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	90	15,40	1.386,00
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	300	2,63	789,00
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	350	2,48	868,00
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	400	3,19	1.276,00
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	400	0,93	372,00
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	420	1,36	571,20
139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	640	1,81	1.158,40
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	3	56,74	170,22
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	40	85,02	3.400,80
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	100	6,21	621,00
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	100	37,71	3.771,00
144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	20	2,37	47,40
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	20	0,77	15,40
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	170	1,17	198,90
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	114	1,87	213,18
148	PEDRA BRITA Nº03	TON	74	129,20	9.560,80
149	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23	295,29	6.791,67
150	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	12	4,63	55,56
151	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	590	14,42	8.507,80
152	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	400	16,38	6.552,00
153	PLUG ROSCA 1"	UNID	40	2,23	89,20
154	PLUG ROSCA 1/2	UNID	40	0,45	18,00
155	PLUG ROSCA 3/4	UNID	240	0,73	175,20
156	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60	182,70	10.962,00
157	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20	96,80	1.936,00
158	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	20	84,00	1.680,00
159	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	55	11,09	609,95
160	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	105	9,41	988,05
161	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	95	7,95	755,25
162	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	205	7,73	1.584,65
163	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	95	7,69	730,55
164	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	140	7,70	1.078,00
165	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	145	7,80	1.131,00
166	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	505	10,15	5.125,75
167	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	65	10,23	664,95
168	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNID	20	0,61	12,20
169	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UNID	20	0,97	19,40
170	REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25	UNID	20	2,41	48,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



171	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UNID	20	2,98	59,60
172	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40	UNID	20	17,71	354,20
173	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	6	16,07	96,42
174	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID	36	28,66	1.031,76
175	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	40	107,02	4.280,80
176	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UNID	20	25,19	503,80
177	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	58	39,77	2.306,66
178	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7	29,84	208,88
179	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	150	4,04	606,00
180	REPARO PARA VALULVA DE DESCARGA	UNID	150	37,13	5.569,50
181	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	2	25,80	51,60
182	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	76	14,35	1.090,60
183	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	74	7,03	520,22
184	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	100	12,30	1.230,00
185	TE ESGOTO 100MM	UNID	59	8,85	522,15
186	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	26	8,22	213,72
187	TE ESGOTO 40MM	UNID	54	2,19	118,26
188	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500	2,47	1.235,00
189	TE ROSCA 1/2	UNID	20	1,79	35,80
190	TE ROSCA 3/4	UNID	32	2,49	79,68
191	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	43	1,86	79,98
192	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	40	0,87	34,80
193	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	40	1,02	40,80
194	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	40	5,15	206,00
195	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	40	6,42	256,80
196	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	49	2,46	120,54
197	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	52	3,10	161,20
198	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	620	20,27	12.567,40
199	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2,03 MTS DE ALTURA	MT	220	21,46	4.721,20
200	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	1.020	15,25	15.555,00
201	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	220	12,73	2.800,60
202	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.620	35,29	57.169,80
203	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	220	61,28	13.481,60
204	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	3.750	2,30	8.625,00
205	TELHA DE CONCRETO	UNID	3.230	1,97	6.363,10
206	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	5.000	0,66	3.300,00
207	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	20.500	0,48	9.840,00
208	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	2.600	0,48	1.248,00
209	TIJOLO MACIÇO	UNID	2.000	1,24	2.480,00
210	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	20	193,44	3.868,80
211	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	20	57,23	1.144,60
212	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	20	344,00	6.880,00
213	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	20	335,90	6.718,00
214	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	25	256,90	6.422,50
215	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	20	58,25	1.165,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	20	50,62	1.012,40
217	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	20	244,85	4.897,00
218	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	20	50,62	1.012,40
219	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	20	167,05	3.341,00
220	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	20	168,47	3.369,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



221	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	20	14,08	281,60
222	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	64	101,90	6.521,60
223	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	59	77,53	4.574,27
224	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	23	30,26	695,98
225	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	43	18,64	801,52
226	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	52	2,94	152,88
227	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	64	5,19	332,16
228	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	34	2,65	90,10
229	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	34	3,23	109,82
230	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	BARRA	81	6,06	490,86
231	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	70	10,05	703,50
232	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	145	12,84	1.861,80
233	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	65	25,28	1.643,20
234	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	70	38,67	2.706,90
235	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	72	47,07	3.389,04
236	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	38	111,94	4.253,72
237	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	64	3,48	222,72
238	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	44	108,63	4.779,72
239	VENEZIANA COM GRADE 2,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	36	379,93	13.677,48
240	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	30	73,79	2.213,70
				<b>TOTAL</b>	<b>620.730,44</b>

Paranaíta/MT, 03 de Outubro de 2013.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 089/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	90			
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	69			
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	90			
4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	68			
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	90			
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	3			
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	43			
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	40			
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	43			
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	43			
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	20			
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	220			
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	20			
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	20			
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	60			
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	40			
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GAL ÃO	60			
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	1			
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	40			
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205			
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	306			
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	133			
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SC	289			
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	175			
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	35			
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	2			
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	12			
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	4			
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO	PAR	8			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.				
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	4		
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	44		
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	60		
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	40		
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	217		
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	306		
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	217		
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	118		
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	219		
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	60		
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	300		
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	33		
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	3		
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	3		
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	30		
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	5		
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	14		
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	14		
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	12		
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	44		
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	60		
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	59		
52	CAL HIDRATADA CH- III SACO 20KG	KG	4.830		
53	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	KG	242		
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	100		
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	40		
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	100		
57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	60		
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	40		
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	40		
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	100		
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	400		
62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	850		
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	16		
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	86		
65	CIMENTO CP IV	KG	114.150		
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	60		
67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	44		
68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	145		
69	CORANTE EM PÓ 500 GR COR DIVERSAS CORES	CX	40		
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	145		
71	CORDA 20 MM	KG	40		
72	CORDA 25 MM	KG	43		
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	200		
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	10		
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	540		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	89			
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	55			
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	42			
79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.410			
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.210			
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.300			
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	35			
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	126			
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	43			
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	5			
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	384			
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	22			
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	22			
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BAR RA	650			
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BAR RA	680			
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	20			
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60			
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	32			
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	20			
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	45			
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	55			
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	40			
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	60			
99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	1.000			
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	20			
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	78			
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	47			
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	40			
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	40			
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	40			
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	43			
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	49			
108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	40			
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	39			
110	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL	UNID	44			
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	44			
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	23			
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	20			
114	LIXA P/ MASSA N°220	UNID	100			
115	LIXA P/ MASSA N°80	UNID	100			
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	106			
117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	40			
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	35			
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	235			
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	62			
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	62			
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	40			
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	67			
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500			
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	20			
127	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	82			
128	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	582			
129	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	50			
130	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	40			
131	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	20			
132	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	40			
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	90			
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	300			
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	350			
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	400			
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	400			
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	420			
139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	640			
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	3			
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	40			
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	100			
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	100			
144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	20			
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	20			
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	170			
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	114			
148	PEDRA BRITA Nº03	TON	74			
149	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23			
150	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	12			
151	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	590			
152	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	400			
153	PLUG ROSCA 1"	UNID	40			
154	PLUG ROSCA 1/2	UNID	40			
155	PLUG ROSCA 3/4	UNID	240			
156	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60			
157	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20			
158	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	20			
159	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	55			
160	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	105			
161	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	95			
162	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	205			
163	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	95			
164	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	140			
165	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	145			
166	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	505			
167	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	65			
168	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	20			
169	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	20			
170	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	20			
171	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	20			
172	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	20			
173	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	6			
174	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	36			
175	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	40			
176	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	20			
177	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	58			
178	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



179	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	150			
180	REPARO PARA VALULVA DE DESCARGA	UNID	150			
181	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	2			
182	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	76			
183	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	74			
184	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	100			
185	TE ESGOTO 100MM	UNID	59			
186	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	26			
187	TE ESGOTO 40MM	UNID	54			
188	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500			
189	TE ROSCA 1/2	UNID	20			
190	TE ROSCA 3/4	UNID	32			
191	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	43			
192	TE SOLDABEL 20MM	UNID	40			
193	TE SOLDABEL 25MM	UNID	40			
194	TE SOLDABEL 40MM	UNID	40			
195	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	40			
196	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	49			
197	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	52			
198	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	620			
199	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2.03 MTS DE ALTURA	MT	220			
200	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	1.020			
201	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	220			
202	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.620			
203	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	220			
204	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	3.750			
205	TELHA DE CONCRETO	UNID	3.230			
206	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	5.000			
207	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	20.500			
208	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	2.600			
209	TIJOLO MACIÇO	UNID	2.000			
210	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	20			
211	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GAL ÃO	20			
212	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	20			
213	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	20			
214	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	25			
215	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GAL ÃO	20			
216	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GAL ÃO	20			
217	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	20			
218	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GAL ÃO	20			
219	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	20			
220	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	20			
221	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUB O	20			
222	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	64			
223	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	59			
224	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	23			
225	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	43			
226	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	52			
227	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	64			
228	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	34			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



229	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	34			
230	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	BAR RA	81			
231	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BAR RA	70			
232	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BAR RA	145			
233	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BAR RA	65			
234	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BAR RA	70			
235	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BAR RA	72			
236	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	38			
237	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	64			
238	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	44			
239	VENEZIANA COM GRADE 2,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	36			
240	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GAL ÃO	30			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 089/2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### **Relação de Materiais:**

---

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 089/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### **Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 089/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_\_/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.2. 1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 089/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	90				
2	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	69				
3	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	90				
4	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	68				
5	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	90				
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	3				
7	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	43				
8	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	40				
9	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	43				
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	43				
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	20				
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	220				
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	20				
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	20				
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	60				
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	40				
17	AGUA RAZ 5 LITROS	GAL ÃO	60				
18	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	1				
19	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	40				
20	AREIA FINA LAVADA	TON	205				
21	AREIA LAVADA GROSSA	TON	306				
22	AREIA LAVADA MEDIA	TON	133				
23	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SC	289				
24	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	175				
25	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	35				
26	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	2				
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	12				
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	4				
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	8				
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO	PAR	4				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.						
31	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	44				
32	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	60				
33	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	40				
34	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	217				
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	306				
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	217				
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	118				
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	219				
39	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	60				
40	CABO DE AÇO 5/8	MT	300				
41	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	33				
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	3				
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	3				
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	30				
45	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	5				
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	14				
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	14				
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	12				
49	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	44				
50	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	60				
51	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	59				
52	CAL HIDRATADA CH- III SACO 20KG	KG	4.830				
53	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	KG	242				
54	CAP ESGOTO 100MM	UNID	100				
55	CAP ESGOTO 40MM	UNID	40				
56	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	100				
57	CAP ESGOTO 75MM	UNID	60				
58	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	40				
59	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	40				
60	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	100				
61	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	400				
62	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	850				
63	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	16				
64	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	86				
65	CIMENTO CP IV	KG	114.150				
66	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	60				
67	COLUNA P/ PIA DE LATORIO LOUÇA	UNID	44				
68	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	145				
69	CORANTE EM PÓ 500 GR COR DIVERSAS CORES	CX	40				
70	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	145				
71	CORDA 20 MM	KG	40				
72	CORDA 25 MM	KG	43				
73	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	200				
74	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	10				
75	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	540				
76	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	89				
77	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	55				
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	42				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

79	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.410				
80	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	1.210				
81	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	1.300				
82	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	35				
83	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	126				
84	FITA DUPLA FACE METRO	MT	43				
85	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	5				
86	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	384				
87	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	22				
88	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	22				
89	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BAR RA	650				
90	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BAR RA	680				
91	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	20				
92	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	60				
93	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	32				
94	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	20				
95	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	45				
96	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	55				
97	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	40				
98	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	60				
99	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	1.000				
100	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	20				
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	78				
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	47				
103	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	40				
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	40				
105	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	40				
106	JOELHO LR 25X1/2	UNID	43				
107	JOELHO LR 25X3/4	UNID	49				
108	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	40				
109	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	39				
110	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL	UNID	44				
111	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	44				
112	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	23				
113	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	20				
114	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	100				
115	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	100				
116	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	106				
117	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	40				
118	LUVA LR 25X1/2	UNID	35				
119	LUVA LR 25X3/4	UNID	235				
120	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	62				
121	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	62				
122	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	40				
123	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	67				
124	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500				
125	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	20				
126	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	20				
127	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	82				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



128	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	582				
129	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	50				
130	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	40				
131	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	20				
132	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	40				
133	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	90				
134	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	300				
135	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	350				
136	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	400				
137	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	400				
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	420				
139	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	640				
140	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	3				
141	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	40				
142	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	100				
143	MULTIMASSA 340 GR	UNID	100				
144	NIPEL ROSCA 1"	UNID	20				
145	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	20				
146	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	170				
147	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	114				
148	PEDRA BRITA Nº03	TON	74				
149	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23				
150	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	12				
151	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	590				
152	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	400				
153	PLUG ROSCA 1"	UNID	40				
154	PLUG ROSCA 1/2	UNID	40				
155	PLUG ROSCA 3/4	UNID	240				
156	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60				
157	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20				
158	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	20				
159	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	55				
160	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	105				
161	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	95				
162	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	205				
163	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	95				
164	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	140				
165	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	145				
166	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	505				
167	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	65				
168	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	20				
169	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	20				
170	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	20				
171	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	20				
172	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	20				
173	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	6				
174	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	36				
175	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	40				
176	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	20				
177	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	58				
178	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	7				
179	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	150				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

180	REPARO PARA VALULVA DE DESCARGA	UNID	150				
181	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	2				
182	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLA	UNID	76				
183	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	74				
184	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	100				
185	TE ESGOTO 100MM	UNID	59				
186	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	26				
187	TE ESGOTO 40MM	UNID	54				
188	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	500				
189	TE ROSCA 1/2	UNID	20				
190	TE ROSCA 3/4	UNID	32				
191	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	43				
192	TE SOLDABEL 20MM	UNID	40				
193	TE SOLDABEL 25MM	UNID	40				
194	TE SOLDABEL 40MM	UNID	40				
195	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	40				
196	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	49				
197	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	52				
198	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 1,27 MTS DE ALTURA	MT	620				
199	TELA SOLDADA 5 X 15 MALHA 2.40 MM COM 2.03 MTS DE ALTURA	MT	220				
200	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	1.020				
201	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	220				
202	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.620				
203	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	220				
204	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	3.750				
205	TELHA DE CONCRETO	UNID	3.230				
206	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	5.000				
207	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	20.500				
208	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	2.600				
209	TIJOLO MACIÇO	UNID	2.000				
210	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	20				
211	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	20				
212	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	20				
213	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	20				
214	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	25				
215	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	20				
216	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	20				
217	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	20				
218	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	20				
219	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	20				
220	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	20				
221	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	20				
222	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	64				
223	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	59				
224	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	23				
225	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	43				
226	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	52				
227	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	64				
228	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	34				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



229	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	34				
230	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	BAR RA	81				
231	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BAR RA	70				
232	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BAR RA	145				
233	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BAR RA	65				
234	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BAR RA	70				
235	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BAR RA	72				
236	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	38				
237	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	64				
238	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	44				
239	VENEZIANA COM GRADE 2,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	36				
240	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GAL ÃO	30				

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos itens em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

5.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 089/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, em embalagens integras.

5.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do itens e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 089/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.10. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.13. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.14. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Lei 8.666/93;

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0174 – 08.001.27.812.0038.1041.3.3.90.30.00.00 – Esporte  
0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação  
0393 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Agricultura  
0285 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – Saúde  
0107 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Administração.  
0448 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Assist. Social  
0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Obras  
0417 – 12.001.23.695.0045.2041. 3.3.90.30.00.00 – Turismo

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome: